### ANEXO I - Ficha de RECREDENCIAMENTO com Barema

**Orientações**: Esta ficha de RECREDENCIAMENTO é composta por 3 (três) partes distintas. A primeira parte, “Dados Pessoais”, é de caráter informativo e destinada ao preenchimento dos dados do/a solicitante. A segunda parte, “Conjunto de Critérios”, é de natureza descritiva, requerendo do/a solicitante informações sobre 5 (cinco) conjuntos de critérios estabelecidos em edital, nos itens 3.2.5 (para PERMANENTES) e 3.2.6 (para COLABORADORES/AS). Esses critérios incluem (I) produção acadêmica, (II) ensino, (III) orientação, (IV) pesquisa/extensão e (V) apoio à gestão, considerando as atividades realizadas pela/o solicitante no âmbito do PPGCS ao longo do Quadriênio 2021-2024. A terceira parte, “Barema de Recredenciamento”, é de uso exclusivo da Comissão, servindo apenas de referência para os/as solicitantes.

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

* **Nome completo:**
* **Linha de pesquisa pretendida:**
* **Solicita recredenciamento como:** [ ]  Permanente [ ]  Colaborador/a
* **Usufruiu de licença parentalidade no quadriênio (2021-2024):** ☐ Sim ☐ Não
* **Se sim, quando?** ☐ 2021 ☐ 2022 ☐ 2023 ☐ 2024 (favor anexar comprovante)

PARTE 2 - CONJUNTO DE CRITÉRIOS

**ATENÇÃO:** Conforme estabelecido em edital, as atividades descritas nos itens I, II e III devem ser apenas listadas e detalhadas em espaço correspondente abaixo, sendo posteriormente conferidas no SIGAA e no SUCUPIRA pela Comissão de Análise e Credenciamento. Já as atividades descritas nos itens **IV e V, além de descritas,** deverão ser comprovadas por meio de documentação específica, a ser anexada à solicitação de recredenciamento. A comprovação será de responsabilidade exclusiva do/a solicitante; a validação dos documentos apresentados será de responsabilidade da Comissão de Análise e Credenciamento, que avaliará sua conformidade e pertinência com base nos critérios estabelecidos em edital.

**I. PRODUÇÃO** (Listar as referências abaixo, incluindo links, quando disponíveis. Indicar o tipo de publicação e, no caso de artigos, especificar o Qualis ou índice H)

**II. ENSINO** (Listar as disciplinas ministradas no PPGCS, com seus respectivos códigos. Indicar se foram obrigatórias ou optativas, e o ano/semestre de oferta)

**III. ORIENTAÇÃO** (Listar as orientações concluídas e/ou em andamento, indicando o nome do/a discente, o semestre de ingresso, se já qualificou, e o curso – mestrado ou doutorado)

**IV. PESQUISA/EXTENSÃO** (Listar abaixo as atividades de pesquisa e extensão, dentre as formas escolhidas, anexando documentação comprobatória para conferência)

(a) Participação na organização de evento da linha à qual é vinculado/a no PPGCS:

(b) Participação em grupo de pesquisa ligado ao PPGCS e cadastrado no DGP do CNPq:

(c) Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão financiado por agência de fomento, envolvendo docentes e discentes do PPGCS:

(d) Participação em projeto de impacto social com abrangência nacional, alinhado ao perfil do Programa (conferir Relatório de Planejamento Estratégico disponível no site) e à linha de pesquisa à qual o/a docente encontra-se cadastrado/a:

(e) demonstração de liderança acadêmica dentro da área de sociologia:

(f) Participação em iniciativas voltadas à internacionalização que envolvam o PPGCS:

**V. APOIO À GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA** (Listar abaixo, dentre as formas escolhidas, as atividades de apoio à gestão, anexando documentação comprobatória)

(a) Participação em Comissões de Seleção do PPGCS:

(b) Atuação como membro de 3 (três) bancas de qualificação ou defesa no Programa

(c) Exercício de cargos administrativos no PPGCS, como coordenação ou vice-coordenação:

(d) Representação no Colegiado do PPGCS:

(e) Colaboração em comissões permanentes ou temporárias vinculadas ao PPGCS

PARTE 3 – BAREMA DE RECREDENCIAMENTO

**ATENÇÃO: O barema abaixo destina-se exclusivamente à conferência por parte do/a docente. O preenchimento e a utilização são de uso restrito da Comissão de Análise e Credenciamento.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIO AVALIADO** | **Pontos perdidos**  | **COMO COLABORADOR/A** | **COMO PERMANENTE** |
| **I - Produção\*** |  | - Não atingir os critérios mínimos do inciso I do item 3.2.6. do edital: **-10 pontos** | - Não atingir os critérios mínimos do inciso I do item 3.2.5. do edital: **-10 pontos** |
| **II - Ensino** |  | - Não atingir os critérios mínimos do inciso II do item 3.2.6. do edital: **-20 pontos** | - Não atingir os critérios mínimos do inciso I do item 3.2.5. do edital: **-20 pontos** |
| **III - Orientação** |  | - Não atingir os critérios mínimos do inciso III do item 3.2.6. do edital: **-20 pontos** | - Não atingir os critérios mínimos do inciso III do item 3.2.5. do edital: **-20 pontos** |
| **IV – Pesquisa/Extensão** |  | - Atender só a 1 forma prevista no inciso IV do item 3.2.6. do edital: **-10 pontos**- Não atender a nenhuma forma: **-20 pontos** | - Atender só a 2 formas previstas no inciso IV do item 3.2.5. do edital: **-10 pontos**- Atender a 1 ou nenhuma forma: **-20 pontos** |
| **V - Apoio à Gestão**  |  | - Atender só a 1 forma prevista no inciso V do item 3.2.6. do edital: **-10 pontos** - Não atender a nenhuma forma: **-20 pontos** | - Atender só a 2 formas previstas no inciso V do item 3.2.5. do edital: **-10 pontos**- Atender a 1 ou nenhuma forma: **-20 pontos** |
| **BONIFICAÇÃO** |  | Tornou-se mãe: **+20 pontos**Tornou-se pai: **+10 pontos** | Tornou-se mãe: **+20 pontos**Tornou-se pai: **+10 pontos** |
| **PONTUAÇÃO FINAL** |  |

**\* Pontuação para artigos:**

QUALIS/CAPES – A1=100, A2=90, A3=70, A4=60, B1=40, B2=20, B3=10, B4=5

Internacionais sem QUALIS/CAPES – H-Index ≥ 10 → 100; H-Index ≥ 5 → 70; H-Index < 5 → 40

 **Pontuação para livro autoral:**

Editora internacional com conselho editorial=120

Editora nacional com conselho editorial=100

Editora sem conselho editorial=40

**Pontuação para capítulo de livro:**

Publicado em coletânea internacional com conselho editorial=60

Publicado em coletânea nacional ou local com conselho editorial=40

Publicado sem conselho editorial=10

**Pontuação para organização de coletânea:**

Coletânea internacional com conselho editorial=60

Coletânea nacional[[1]](#footnote-1) com conselho editorial=40

Coletânea local[[2]](#footnote-2) com conselho editorial=30

Coletânea sem conselho editorial=10

1. Coletânea nacional refere-se a uma publicação com até 40% de autores/as de um mesmo estado. [↑](#footnote-ref-1)
2. Coletânea local é uma publicação com mais de 40% de autores/as de um mesmo estado. [↑](#footnote-ref-2)